



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 29 de janeiro de 2013, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção do sistema de rádio comunicação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do município de Elesbão Veloso, incluindo a locação dos equipamentos necessários, integrante deste Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso com a Comissão Permanente de Licitações/Comissão.

Elesbão Veloso (PI), 17 de janeiro de 2013.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
ESTADO DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 630/2012

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Que dispõe sobre a atualização do Plano Plurianual de governo do Município de Floriano, período 2010/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas por Lei.

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona, a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei institui alterações no Plano Plurianual do Município de Floriano-PI, para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, metas e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta lei, visando adequar os programas às necessidades do município.

Art. 2º - Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei nº. 517 de 15 de dezembro de 2009, alterados pela Lei nº 545, de 02 de dezembro de 2010, com seus Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, constantes desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, 17 de dezembro de 2012.

Joel Rodrigues da Silva  
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fábio da Silva Cruz  
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Umbelina M. Siqueira da Silva Osório  
Agente Administrativo



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05  
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349  
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224  
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fronteiras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA ASSESSORAMENTO JURÍDICO COM ÊNFASE NA SUPERVISÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES.**

**PROFISSIONAL CONTRATADO: AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO – OAB/PI Nº 93-B, CPF: 199.331.933-68.**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir da assinatura do contrato, findando em 31 de dezembro de 2013, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA, FMS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fronteiras.

Wilson Íris da Silva  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05  
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349  
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224  
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ASSESSORAR JURIDICAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM ÊNFASE NAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.**

**PROFISSIONAL CONTRATADO: MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA – OAB Nº 5227-PI, CPF: 916.675.343-00.**

**VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir da assinatura do contrato, findando em 31 de dezembro de 2013, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fronteiras-PI.

Wilson Íris da Silva  
Presidente da CPL